



MUNICÍPIO DE IGUAPE

* ESTÂNCIA BALNEÁRIA *

1º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº094/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017

Pelo presente termo de prorrogação ao contrato de Prestação de Serviços, às partes, de um lado, **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAPE**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Adhemar de Barros, n.º 1.070 – Porto do Ribeira – Iguape/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.550.167/0001-64, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **WILSON ALMEIDA LIMA**, portador do Nº 832.998/SSP/DF, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF/MF sob nº 043.596.232-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **CECAM – CONSULTORIA ECONÔMICA, CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA MUNICIPAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.626.646/0001-89, com sede à Alameda Araguaia, nº1293 – 5º Andar – Conj. 503 – Alphaville – Barueri/SP, neste ato, representado por Fred Anderson Scanduzzi, portador da carteira de identidade RG nº18.980.294-7 e do CPF nº986.464.006-20 doravante denominada **CONTRATADA**, acordam entre si “prorrogar” o referido contrato, passando a cláusula primeira, segunda e terceira do contrato original a terem a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a prorrogação ao contrato nº 094/2017 - Pregão Presencial nº 018/2017 - **EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS DE ORÇAMENTO PROGRAMA, EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, CONTABILIDADE PÚBLICA E TESOURARIA, ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL COM PONTO ELETRÔNICO, PATRIMÔNIO, PROTOCOLO, ALMOXARIFADO E COMPRAS E LICITAÇÕES, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO, IPTU, IPTUWEB, ISS, ISSWEB, CONTROLE DE FROTA, ISS E NOTA FISCAL ELETRÔNICA E AJUIZAMENTO CONFORME SOLICITADO NO TERMO ADITIVO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

1.1. Vinculam-se ao presente Contrato, o Edital do Pregão Presencial nº 018/2017 e seus Anexos, bem como a Proposta Comercial da CONTRATADA, os quais se constituem em parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS

2.1 O valor global do presente contrato constitui a importância de **R\$ 489.000,00** (quatrocentos e oitenta e nove mil reais), constante da proposta vencedora da licitação, aceito pela CONTRATADA e entendido este como preço justo e suficiente para a prestação de serviços objeto do presente instrumento e seus aditamentos, sendo R\$ 414.000,00 (quatrocentos e quatorze mil reais) constante da proposta vencedora da licitação, e R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) constante do acréscimo de 18,115% ao valor do contrato firmado entre as partes nos termos previstos em sua Cláusula Quinta, subitem 8.2.2, alínea “j” e com fundamento legal no § 1º, inciso II, alínea “d”, do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

3.1 As despesas decorrentes do presente contrato, serão pagas com recursos previstos no orçamento vigente, conforme disponibilidade financeira dos recursos de acordo com a seguinte classificação econômica: Unidade Orçamentária: 02.02.00; Funcional Programática: 04.122.0005.2009; Categoria Econômica: 3.3.90.39.11; Ficha 032; Destinação de Recursos: 01.100.00;



MUNICÍPIO DE IGUAPE

* ESTÂNCIA BALNEÁRIA *

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1 O presente termo de prorrogação ao contrato de prestação de serviços terá vigência por 12 (doze) meses, com fundamento nos termos do artigo acima mencionado e seu parágrafo, **iniciando-se em 05 de julho de 2018 e, o seu término em 04 de julho de 2019 (inclusive)**, data em que a CONTRATADA se obriga a entregar o serviço que lhe é contratado, independentemente de notificação ou interpelação judicial, ressalvada a hipótese de nova prorrogação, o que somente se fará por escrito.

Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições constantes do contrato original e não conflitantes com a estabelecida na presente prorrogação.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente termo de prorrogação, em 03 (três) vias de igual teor, forma e efeitos, na presença das testemunhas que abaixo se identificam e que também assinam.

Iguape, 04 de Julho de 2018.

Wilson Almeida Lima
Prefeito
P/ÓRGÃO GERENCIADOR

Fred Anderson Scandiuzzi
Representante Legal
P/ FORNECEDOR

TESTEMUNHAS:

I. _____
NOME:
R.G. :

II. _____
NOME:
R.G. :



MUNICÍPIO DE IGUAPE

* ESTÂNCIA BALNEÁRIA *

TERMO DE CIENCIA E NOTIFICAÇÃO

Atendimento às Instruções n.º 02/2008 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

ÓRGÃO GERENCIADOR: **WILSON ALMEIDA LIMA**

DETENTORA DA ATA: **CECAM – CONSULTORIA ECONÔMICA, CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA MUNICIPAL LTDA**

1º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N.º 094/2017

OBJETO: EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS DE ORÇAMENTO PROGRAMA, EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, CONTABILIDADE PÚBLICA E TESOURARIA, ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL COM PONTO ELETRÔNICO, PATRIMÔNIO, PROTOCOLO, ALMOXARIFADO E COMPRAS E LICITAÇÕES, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO, IPTU, IPTUWEB, ISS, ISSWEB, CONTROLE DE FROTA, ISS E NOTA FISCAL ELETRÔNICA E AJUIZAMENTO CONFORME SOLICITADO NO TERMO ADITIVO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

ADVOGADO (S): CELSO LUIZ GARCIA DA SILVA JUNIOR

Na qualidade de Órgão Gerenciador e Detentor da Ata, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90, da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Iguape, 04 de Julho de 2018.

ÓRGÃO GERENCIADOR

NOME: **WILSON ALMEIDA LIMA**

CARGO: **PREFEITO MUNICIPAL**

E-MAIL INSTITUCIONAL: gabinete@iguape.sp.gov.br

E-MAIL PESSOAL: gabinete@iguape.sp.gov.br

ASSINATURA: _____

DETENTORA DA ATA: **CECAM – CONSULTORIA ECONÔMICA, CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA MUNICIPAL LTDA**

NOME E CARGO: Fred Anderson Scanduzzi, representante legal.

E-MAIL INSTITUCIONAL: diretoria@cecam.com.br

EMAIL PESSOAL: diretoria@cecam.com.br

ASSINATURA: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído